

## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.390/0001-29, com sede no SCS, quadra 2, bloco C, Edifício Serra Dourada, sala 107, Brasília-DF, CEP 70317-900, neste ato representado por seu presidente, neste ato representado por seu Presidente, **Carlos Alberto Mello da Silva Muller**, inscrito no RG sob o nº 609973068, SHS/II -RS, e no CPF sob o nº 011.680.710-54, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro **PISCO & RODRIGUES ADVOGADOS**, sociedade inscrita na OAB-DF sob o nº 2.545/15, no CNPJ sob o nº 22.441.616/0001/30, e no CF/DF sob o nº 07.721.584/00102, com sede no SRTVS 701, Centro Empresarial Brasília, bloco B, sala 303, Brasília-DF, CEP 70.340-907, neste ato representado pelo sócio Donne Pinheiro Macedo Pisco, brasileiro, casado, inscrito no OAB-DF sob o nº 22.812 e no CPF sob o nº 965.385.201.97, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes ajustam a prorrogação do prazo do contrato originário, que vigorará até 31 de dezembro de 2022, encerrando-se no termo ora fixado, ressalvada a hipótese de celebração prévia de novo termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais aqui não alteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Testemunhas:

Nome: Marcelo de Barros Tavares

CPF: 808.723.360-34

RG: 4052807791 SSP/RS



Nome: Maria Mendonça dos Reis

CPF: 311.820.701-91

RG: 879.305 SSP/DF

